



PARECER CME/NH nº 01/2021

Manifesta-se acerca dos Relatórios Gerais Finais das Atividades do Ano Letivo de 2020 e dos Planos de Ação Pedagógica 2021, pertencentes às Mantenedoras de Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, em decorrência da pandemia Covid-19.

RELATÓRIO

1. Introdução/Histórico

O presente parecer se manifesta acerca dos Relatórios Gerais Finais das Atividades do Ano Letivo de 2020 e dos Planos de Ação 2021, pertencentes às Mantenedoras de Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Novo Hamburgo (Escolas Públicas Municipais e Escolas de Educação Infantil da Iniciativa Privada), em razão das inúmeras adequações necessárias na Educação, em decorrência da pandemia Covid-19, considerando que:

1.1 O Caderno 2 - “Recomendações e Orientações aos Sistemas Municipais de Ensino: durante e pós-pandemia da Covid-19” de junho/2020, organizado pela UNCME|RS, FAMURS e UNDIME|RS e o Caderno 3 – “Recomendações Legais aos Sistemas Municipais de Ensino/Educação diante da Covid-19”, de setembro/2020, organizado pela UNCME|RS, orientou os Conselhos Municipais de Educação - O Caderno 2 solicita às Mantenedoras de Instituições Educacionais, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, o envio de um Relatório Geral Final das Atividades do Ano Letivo de 2020, com direitos e objetivos de aprendizagens que foram atingidos e o que seria repactuado para o ano letivo de 2021 (se fosse o caso). No relatório final, solicitou-se o número de crianças

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



e/ou estudantes atingidos/as com as atividades pedagógicas não presenciais, bem como os/as aprovados/as, evadidos/as e reprovados/as (caso existissem). O Caderno 3 atenta aos Conselhos Municipais de Educação que uma das suas principais demandas seria a de orientar o Sistema Municipal de Ensino a elaborar o Plano de Ação Pedagógica 2021, a fim de provocar reflexões frente à tomada de decisões para o próximo Ano Letivo.

1.2 A Indicação CME/NH Nº 02, de 02 de julho de 2020, se manifestou sobre a Reorganização da Educação no Sistema Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, no Ano Letivo de 2020, em razão da pandemia Covid-19, propôs à Secretaria Municipal de Educação, no item IV – Conclusão - nº 12, pág. 17: *que, ao final do ano letivo de 2020, seja enviado um Relatório Geral para o Conselho Municipal de Educação com o número de crianças e/ou estudantes atingidos/as com as atividades pedagógicas não presenciais, bem como os/as aprovados/as, evadidos/as e reprovados/as.*

1.3 A Indicação CME/NH Nº 03, de 03 de setembro de 2020, se manifestou sobre a Reorganização da Educação, na Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, no Ano Letivo de 2020, em razão da pandemia Covid-19 e, novamente, propôs indicações à Secretaria Municipal de Educação, após análise do Plano de Ação Pedagógica e da Reorganização dos Calendários Escolares 2020, para a Rede Municipal de Ensino; reafirmando no item IV – Conclusão – nº 7, pág. 5: *que, ao final do Ano Letivo de 2020, seja enviado um Relatório Geral da Secretaria Municipal de Educação para o Conselho Municipal de Educação, com o número de crianças e/ou estudantes atingidos/as com as atividades pedagógicas não presenciais, bem como os/as aprovados/as, evadidos/as e reprovados/as.*

1.4 O Parecer CME/NH nº 08, de 17 de dezembro de 2020, e a **Resolução CME/NH nº 16, de 17 de dezembro de 2020**, que orientaram e instituíram as Diretrizes Municipais que estabeleceram normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelo Sistema Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, durante o estado de calamidade, devido à pandemia Covid -19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que fixou orientações para o próximo Ano Letivo de 2021 ou enquanto perdurar a situação pandêmica, solicitaram que a Secretaria Municipal de



Educação e as Mantenedoras das Escolas de Educação Infantil da Iniciativa Privada submetessem ao Conselho Municipal de Educação, **Relatório Geral das Atividades de 2020**, obedecendo, minimamente, aos seguintes itens: 1- Capa (dados de identificação da Mantenedora e o seguinte Título: Relatório Geral de 2020); 2 - Apresentação; 3 - Matrícula final (constando o número de crianças e/ou estudantes, identificados por modalidade/etapa/ano); 4 - Quantidade de crianças/estudantes, identificados por modalidade/etapa/ano, atingidos/as com as atividades pedagógicas não presenciais e presenciais; 5 - Quantidade de crianças/estudantes, identificados por modalidade/etapa/ano, que não responderam as atividades pedagógicas não presenciais; 6 - Quantidades de crianças/estudantes, identificados por modalidade/etapa/ano, que necessitavam de busca ativa, bem como as estratégias utilizadas; 7- Quantidade de crianças/estudantes, identificados por modalidade/etapa/ano, que evadiram; 8 - Estratégias (o que e como foi realizada) das devolutivas, das propostas e da avaliação da aprendizagem das crianças nas atividades não presenciais, ocorridas no período de distanciamento social; 9 - Estratégias de formação continuada proporcionada aos profissionais das escolas, com carga horária e temas trabalhados; e 10 - Repactuação para o ano letivo de 2021, com reflexões de indícios para qualificar a oferta do ensino, durante o período pandêmico.

1.5 O Parecer CME/NH nº 08/2020 e a Resolução CME/NH nº 16/2020, também solicitaram à Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Rede Municipal de Ensino e a cada Mantenedora de Escola de Educação Infantil Privada, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, o **Plano de Ação Pedagógica para 2021**, compreendendo, minimamente, os seguintes itens: 1 - Capa (dados de identificação da Mantenedora e o seguinte Título: Plano de Ação Pedagógica para 2021); 2 - Apresentação; 3 - Justificativa; 4 - Calendário Escolar/ Dias Letivos e Carga Horária para 2021 (com projeção de diferentes situações presencial, não presencial e ensino híbrido); 5 - Acolhimento no início do Ano Letivo 2021; 6 - Organização/Planejamento/Ações Pedagógicas e Metodológicas; 7 - Estratégias/Recursos; 8 - Busca Ativa (resgate dos estudantes e os respectivos responsáveis); 9 - Processos Avaliativos; e 10 - Repactuação Curricular para 2021.

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



1.6 Em 25 de fevereiro de 2021, na Sessão Ordinária Online do Colegiado, cada Conselheiro Municipal de Educação trouxe suas considerações sobre o Relatório Geral das Atividades de 2020 e sobre o Plano de Ação Pedagógica 2021 das Mantenedoras pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino que, a partir de uma análise anterior, socializaram seus pontos de vista, optando em formar uma Comissão Especial para o estudo e a escrita de parecer específico ao assunto. Todos os Conselheiros Municipais de Educação foram convidados a participar, no entanto, alguns se dispuseram a constituir a Comissão que se reuniria *online*, às quintas-feiras, no turno da manhã, até a conclusão da análise dos documentos apresentados pelas Mantenedoras e, da elaboração de um Parecer para apreciação, discussão e aprovação, por todo Colegiado.

1.7 A Promotoria Regional de Educação, exarou a **Nota Técnica Conjunta (CAOIJEFAM/PREDUC/RS) nº 02/2020,** em 25 de junho de 2020.

1.8 O Conselho Nacional de Educação, em 28 de abril de 2020, aprovou o **Parecer CNE/CP nº 05/2020,** homologado, parcialmente, e publicado no Diário Oficial da União em 1º de junho de 2020, no qual se pronunciou a respeito da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19.

1.9 O Conselho Nacional de Educação aprovou o **Parecer CNE/CP nº 9/2020, de 8 de junho de 2020** que reexamina o Parecer CNE/CP nº 5/2020 e que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19.

1.10 O Conselho Nacional de Educação exarou o **Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 7 de julho de 2020,** com Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia.



1.11 - O Caderno 4 - UNCME RS, de abril/2021, trouxe conceitos e desafios para os Conselhos Municipais de Educação: potencialidades e pontos estratégicos a serem efetivados.

2 ANÁLISE DA MATÉRIA

2.1 Quanto aos Relatórios Gerais Finais das Atividades do Ano Letivo de 2020, das Mantenedoras das Escolas de Educação Infantil da Rede Privada:

O Relatório Geral Final das Atividades do Ano Letivo de 2020 de cada Mantenedora de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, deveria conter uma descrição detalhada dos aspectos mais importantes, das atividades, ações realizadas pela instituição e repactuação curricular para o Ano Letivo de 2021.

O Ano Letivo 2020 trouxe características atípicas, nunca antes vividas em ambiente escolar, sendo assim, o documento precisaria realmente refletir o contexto que cada Escola de Educação Infantil desenvolveu, com suas particularidades e diferentes realidades. A maioria dos Relatórios seguiram as orientações do Parecer CME/NH nº 08/2020 e da Resolução CME/NH nº 16/2020, obedecendo, minimamente, aos itens solicitados; outras Mantenedoras detalharam seus relatórios, contendo informações extremamente relevantes, desde as interrupções do atendimento presencial até o envio de atividades pedagógicas não presenciais, com auxílio das mais variadas ferramentas midiáticas, neste ano atípico. Percebeu-se que muitas escolas de Educação Infantil da Iniciativa Privada, apresentaram matrícula final com um número reduzido de crianças, principalmente na faixa etária de 0 a 3 anos de idade, em razão da não obrigatoriedade de matrícula das crianças nas respectivas idades e das questões financeiras que inúmeras famílias passaram.

Quanto à participação das famílias na situação de ensino remoto, percebeu-se o relato de que ela ocorreu através de telefonemas, vídeo chamadas e, por vezes, com o atendimento presencial mediante agendamento, seguindo os protocolos de segurança. Para as famílias que não participaram e necessitaram de busca ativa, o contato foi

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



realizado através de telefonemas, mensagens via aplicativo do *whatsapp*, redes sociais e *e-mails*; também foram propostos acordos financeiros para evitar a evasão, especialmente na modalidade creche.

No período de situação de ensino não presencial, os professores e as famílias organizaram diferentes registros, por meio de observação, registros escritos, fotografias, vídeos, criações das crianças (desenhos e outros), a fim de compartilhar e documentar o processo. Toda a coleção de imagens, histórias, conversas, desenhos, ideias, elaborações, expressões e produções das crianças, dentre outras possibilidades, constituíram recursos para a reflexão sobre o processo educativo e avaliativo das ações pedagógicas. Foram muitas e variadas estratégias, usadas pelas escolas, para fazerem as devolutivas das propostas e da avaliação da aprendizagem das crianças, com as atividades ocorridas de maneira não presencial.

Com relação à formação continuada, proporcionada aos profissionais das escolas, percebeu-se que aconteceram reuniões administrativo-pedagógicas para o encaminhamento das orientações do trabalho e das atividades pedagógicas não presenciais. Várias escolas participaram das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.1 A partir da leitura e análise dos Relatórios Gerais Finais das Atividades do Ano Letivo de 2021, das Mantenedoras das Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, o Conselho Municipal de Educação orienta que:

a. Devido à redução expressiva da matrícula final, nas etapas creche e pré-escola, relatada pelas Mantenedoras das Escolas de Educação Infantil da Iniciativa Privada e, aos motivos já registrados nos respectivos relatórios, sugere-se uma reflexão sobre a ação pedagógica, a fim de buscar um fortalecimento do vínculo família e escola. Percebe-se que as escolas que têm em seu Projeto Político-Pedagógico um trabalho consolidado de acompanhamento dos percursos de aprendizagem das crianças, apresentaram estratégias de trabalho mais qualificadas, para os bebês e crianças até a faixa etária 5.

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



b. A fim de que se efetive uma repactuação para o Ano Letivo de 2021, com reflexões e indícios para qualificar a oferta do ensino durante o período pandêmico, as escolas precisam se organizar para o atendimento não presencial, o que exigirá grande esforço de readaptação e de aperfeiçoamento do processo de aprendizagem. Em um primeiro momento, as crianças deverão ser observadas e submetidas às avaliações diagnósticas para identificar os níveis de aprendizagem e, a partir disso, embasar o trabalho dos professores e estabelecer intervenções, caso se perceba lacunas e déficit no aprendizado. Diante disso, é necessária uma revisão geral de currículo, fundamentada na Base Nacional Comum Curricular, no Referencial Curricular Gaúcho e no Documento Orientador do Território Municipal de Novo Hamburgo.

c. A fim de refletir, cotidianamente, as estratégias pedagógicas, os registros devem ser realizados ao longo de 2021, trimestralmente ou semestralmente, possibilitando a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem, com argumentos e materiais para a elaboração de um Relatório Geral Final das Atividades de 2021, que será novamente solicitado pelo Conselho Municipal de Educação, ao final do atual Ano Letivo.

2.2 Quanto ao Relatório Geral Final das Atividades do Ano Letivo de 2020, da Rede Municipal de Ensino, o Conselho Municipal de Educação analisou que:

A *Introdução* atenta para o Parecer CME/NH n° 8/2020 e para a Resolução CME/NH n° 16/2020 que justificaram a escrita do Relatório das atividades realizadas na Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, no Ano Letivo de 2020, fazendo referência aos Decretos Municipais que suspenderam o atendimento presencial das atividades pedagógicas, em razão da Covid-19, à indicação CME/NH n° 02/2020 e aos Pareceres do CNE/CP N° 05/2020 e 15/2020. Também na *Introdução*, a Secretaria Municipal de Educação informou que manteve monitoramentos nos meses de agosto/2020, novembro/2020 e janeiro/2021, a fim de levantarem dados sobre a



adesão, ou não, das crianças/estudantes às atividades não presenciais e aos não localizados. Não foi possível encontrar o Apêndice E, indicado na Introdução - pág. 5.

A Rede Municipal de Ensino apontou 8.317 crianças na Educação Infantil, 15.443 estudantes no Ensino Fundamental e 379 estudantes na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, nos dados da Matrícula Inicial. Já a Matrícula Final do Ano Letivo 2020 registrou 8.310 crianças na Educação Infantil, 15.372 estudantes no Ensino Fundamental e 384 estudantes na Educação de Jovens e Adultos. O total geral de estudantes que finalizaram o Ano Letivo 2020 foi o de 24.066.

A partir do reinício do ano letivo, em agosto/2020, foi realizado mapeamento de como estava ocorrendo o acesso das crianças/estudantes às atividades não presenciais, quem necessitava de Busca Ativa e foram organizadas planilhas com os resultados deste processo; nestas planilhas foi possível observar, por exemplo, que as crianças da Educação Infantil em janeiro/2021 (término do Ano Letivo 2020) tiveram 94,1% de acesso às atividades pedagógicas não presenciais por ferramentas virtuais, 4% por materiais físicos, 0,5% de crianças não foram localizadas e 6,4% de crianças foram localizadas, mas não aderiram às atividades não presenciais; já os estudantes do Ensino Fundamental, em janeiro/2021 (término do Ano Letivo 2020) tiveram 80,4% de acesso às atividades pedagógicas não presenciais por ferramentas virtuais, 19,2% por materiais físicos, 0,4% de estudantes não foram localizadas e 5,4% de estudantes foram localizados, mas não aderiram às atividades não presenciais e na Educação de Jovens e Adultos em janeiro/2021 (término do Ano Letivo 2020), 48,2% estudantes tiveram acesso às atividades pedagógicas não presenciais por ferramentas virtuais, 51% por materiais físicos, 0,8% de estudantes não foram localizados e 25% de estudantes foram localizados, mas não aderiram às atividades não presenciais.

O processo da *Busca Ativa* na Educação Infantil foi contemplado no documento, a partir da página 14, e no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, a partir da página 23. O documento apresenta, como evadidos, no final do Ano Letivo 2020, 99 crianças na Educação Infantil e 5 estudantes na Educação de Jovens e Adultos e não houve relato de evasão no Ensino Fundamental (etapas anos iniciais e anos finais), conforme dados apresentados.

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



Sobre as *Estratégias* para a Educação Infantil registrou-se que, quanto às devolutivas das propostas e da avaliação da aprendizagem das crianças nas atividades não presenciais, foi necessária adaptação do processo de avaliação, a fim de documentar, acompanhar e registrar as aprendizagens das crianças; nas etapas creche e pré-escola, a avaliação foi entregue no final do ano escolar e considerou as narrativas dos processos de aprendizagens das crianças; dentre as estratégias utilizadas para comunicar as avaliações e realizar as devolutivas das propostas não presenciais, foram utilizados os seguintes recursos: *podcasts*, mini-histórias, portfólios, vídeos, áudios, *cards*, informativos, *folders*, jornais virtuais, livretos, entre outros. No Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, realizaram-se avaliações individualizadas com cada estudante, conforme as habilidades essenciais elencadas nos Marcos de Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, nas quais cada docente adotou metodologias e instrumentos avaliativos pertinentes à realidade de cada estudante, da sua turma e do contexto da sua comunidade escolar. Os instrumentos avaliativos utilizados foram diversificados, pois cada escola adequou, de acordo com suas peculiaridades, necessidades e possibilidades, tais como: avaliação de fluência de leitura por chamada de vídeo, testagem de nível de escrita por chamada de vídeo/filmagem, autoavaliação, quiz pelo Mentimeter, testes impressos/google sala de aula/formulários, fotografias de desenhos, atividades artísticas, produção textual de diferentes gêneros através de fotografias/material impresso/google sala de aula, vídeos mostrando a realização de atividades físicas, relatórios sobre os resultados dos jogos pedagógicos (enviados pelo professor ou confeccionados pelo estudante), relatório de pesquisa sobre o tema do projeto da turma ou escola e via google sala de aula/áudio vídeo/formulário/material impresso.

Foram utilizados dois períodos avaliativos no Ensino Fundamental: 1º - de 17/02/2020 a 22/03/2020 e de 03/08/2020 a 25/10/2020 e 2º - de 26/10/2020 a 19/01/2021. Na Educação de Jovens e Adultos, os semestres avaliativos foram organizados da seguinte forma: 1º - de 17/02/2020 a 03/10/2020 e 2º - de 13/10/2020 a 19/01/2021, sendo que a devolutiva às famílias da avaliação foi realizada somente no último período, através do boletim com parecer pedagógico individual.

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



Percebeu-se a grande quantidade de formações proporcionadas aos profissionais da educação pública municipal que contemplou diferentes públicos, como as equipes diretivas, os professores por turmas/anos e a formação de professores responsáveis por Projetos/Programa; ficou perceptível a qualidade e a quantidade de formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação aos profissionais da educação, fato já reconhecido e notado na trajetória desta Rede Municipal de Ensino. Vale salientar que, em razão da situação pandêmica e dos desafios educacionais que foram vencidos nos últimos tempos, o Núcleo de Formação Continuada e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e o CEPIC produziram e disponibilizaram tutoriais sobre cada um dos recursos, oferecidos no *GSuit for Education*, com sites temáticos e disponibilização dos arquivos nas salas de aula virtual; além das reformulações necessárias para a efetivação de palestras, mostras, lançamentos de filmes, livros e assim por diante.

A respeito da *Repactuação para o Ano Letivo de 2021*, estão registradas reflexões e indícios para qualificar a oferta do ensino durante o período pandêmico, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos:

- Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino: se propôs em repactuar ações educativas balizadas em cinco grandes categorias, que atendam às necessidades dos bebês e crianças, ao vínculo e busca ativa das crianças e famílias, ao Plano Pedagógico e Planejamento, a Avaliação e Acompanhamento dos percursos de aprendizagem das crianças, a Educação Especial, aos direitos das crianças na Educação Infantil e ao Acolhimento e Transições na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
- Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos: conforme indicado no relatório, a repactuação se dará a partir da avaliação dos Marcos de Aprendizagem, ao levantamento das habilidades essenciais, monitoramento das aprendizagens dos estudantes, bem como o engajamento dos mesmos diante das atividades não presenciais propostas em 2020, além de estratégias para amenizar os impactos no processo de ensino/aprendizagem, causados pela pandemia Covid-19.

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



2.2.1 A partir da leitura e análise do Relatório Geral Final das Atividades do Ano Letivo de 2020, da Rede Municipal de Ensino, o Conselho Municipal de Educação orienta que:

- a. Os dados referentes à Evasão Escolar da EJA (Educação de Jovens e Adultos) possam constar na tabela *Estatística - Ano Letivo 2020*, pág. 70, no espaço referente ao Ensino Fundamental, uma vez que a EJA é uma modalidade destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola regular na idade apropriada, portanto uma modalidade do Ensino Fundamental, com particularidades e complexidades próprias.
- b. Segundo a Nota Técnica Conjunta nº 02/2020 (CAOIJEFAM/PREDUC/RS), a incidência de estudantes que não foram localizados e que não responderam às atividades não presenciais resultam em abandono escolar e, conseqüentemente, na evasão escolar. Sendo assim, o Conselho Municipal de Educação orienta que a Secretaria Municipal de Educação acrescente, no Relatório Geral do Ano Letivo 2021, explicações sobre os dados referentes à evasão escolar dos estudantes.
- c. Os registros e materiais produzidos pela Secretaria Municipal de Educação, no atual ano, sejam organizados e previamente compilados, para a elaboração de um novo Relatório Geral Final das Atividades do Ano Letivo, contando a trajetória histórica pedagógica desta Rede, no período pandêmico da Covid - 19, no ano de 2021.

2.3 Quanto aos Planos de Ação Pedagógica 2021 das Mantenedoras das Escolas de Educação Infantil da Rede Privada:

A análise dos Planos de Ação Pedagógica das Mantenedoras das Escolas de Educação Infantil da Rede Privada mostrou que grande parte dos itens solicitados foram contemplados nos documentos. As Capas dos documentos trazem a identificação das Mantenedoras, o título Plano de Ação Pedagógica “Reorganização do Ano Letivo de 2021” e a data de entrega para o Conselho Municipal de Educação.



No item Apresentação, os documentos contextualizam o momento pandêmico e explicam que pretendem dar continuidade ao processo de ensino aprendizagem, a partir da análise do plano traçado para o ano de 2020, revisitando o que não foi contemplado no período.

Em relação à *Justificativa*, alguns planos destacaram terem elaborado para cumprir uma determinação legal por parte do Conselho Municipal de Educação. Ressalta-se, aqui, que toda ação deve ser pautada por um planejamento, primando pela oferta de uma educação de qualidade, buscando atender à proposta dos documentos orientadores existentes - Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Gaúcho, Documento Orientador do Território Municipal de Novo Hamburgo e Projeto Político-Pedagógico da Escola; é essencial a reflexão sobre as metodologias, estratégias e recursos adotados, nas diferentes organizações de oferta de ensino.

O *Calendário Escolar/ Dias Letivos e Carga Horária para 2021* deveriam prever diferentes formas de organização, visto que permanecemos em meio à pandemia da Covid-19. O retorno presencial, foi a modalidade proposta pela maioria das escolas, porém é preciso planejar outras formas de atendimento não presencial, visto a necessidade de alternativas para a continuidade de propostas pedagógicas às crianças, acompanhamento de seu desenvolvimento e orientação às famílias, sobre as demandas de cada faixa etária. Ressalta-se a obrigatoriedade da pré-escola, desta forma sendo essencial a oferta de atividades pedagógicas não presenciais, mesmo durante o período de distanciamento físico.

Quanto ao acolhimento, grande parte das Mantenedoras das Escolas de Educação Infantil Privadas, apresentou como ação o Plano de Contingência e os Protocolos de Saúde no Plano de Ação Pedagógica 2021, sendo assim, sugere-se que repensem as relações de vínculo, os tempos e os espaços, a fim de planejarem as questões pedagógicas e os modos de atendimentos com os bebês e as crianças bem pequenas, principalmente nesse período pandêmico, compreendendo que, mais do que nunca, esta ação é necessária e precisa envolver toda a comunidade escolar.

Observou-se a ausência do Termo de Responsabilidade às Famílias nos planos, documento que tem por objetivo o controle da definição do número de crianças e



estudantes, assinado pelos responsáveis que optaram pelo modelo de ensino presencial ou não presencial, a fim de organizar e cumprir o distanciamento controlado e o regramento das medidas citadas nos Decretos Estaduais e Municipais. E, em caso de opção da família em autorizar seu (a) filho (a) a frequentar a escola de forma presencial, precisa acenar ciência da responsabilidade com os cuidados sanitários, co-responsabilizando a família aos cuidados de higiene e, em avisar a escola, caso a criança ou pessoa com o qual a mesma tenha contato, apresente sintomas ou confirme a Covid-19.

2.3.1 - A partir da leitura e análise dos Planos de Ação Pedagógica 2021 das Mantenedoras das Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, o Conselho Municipal de Educação orienta que:

- a. As Mantenedoras das Escolas de Educação Infantil acrescentem, nos Planos de Ação Pedagógica 2021, a revisão curricular e todas as formas de atendimento às crianças, pois embora a pandemia da Covid-19 tenha trazido uma série de desafios à prática pedagógica presencial, ela não se apresenta como a única forma de atendimento pedagógico. Orienta-se que a Coordenação Pedagógica das Escolas realizem aprofundamento teórico nas dimensões metodológicas e avaliativas dos Planos de Ação Pedagógica 2021, contidas nos pareceres do Conselho Nacional de Educação (Parecer CNE/CP nº 05, 09 e 11/2020), bem como nas Indicações, Pareceres e Resoluções do Conselho Municipal de Educação (Indicação CME/NH 01 e 02/2020, Parecer CME/NH nº 08/2020 e a Resolução CME/NH nº 16/2020) que orientaram e instituíram normas educacionais excepcionais, em razão da pandemia Covid - 19, para o Ano Letivo de 2020 e 2021.
- b. A proposta pedagógica para o momento das atividades não presenciais, na maioria das escolas, deve ser melhor elaborada e atender à organização curricular da Educação Infantil para garantir os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, expressos na Base Nacional Comum Curricular (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se). Sendo assim, as questões metodológicas e a própria

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



reaplicação curricular para o Ano Letivo de 2021, deve refletir uma proposta pedagógica consolidada, mesmo que o atendimento ocorra de forma não presencial ou híbrida, na creche ou na obrigatoriedade da pré-escola.

c. A reaplicação curricular para o Ano Letivo 2021 deve considerar a reorganização como uma forma de possibilitar a continuidade de aprendizagens que deveriam ter sido desenvolvidas em 2020, a fim de preservar a aprendizagem das crianças e minimizar os prejuízos na trajetória escolar, levando em consideração os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento expressos na Base Nacional Comum Curricular e no Referencial Curricular Gaúcho.

d. Os Planos de Ação Pedagógica do Ano Letivo 2021 devem apresentar o Calendário Escolar, com os dias letivos e a carga horária mensal, seja na modalidade presencial, não presencial ou híbrida; mesmo que o Decreto Legislativo nº 6/2020 tenha dispensado, na Educação Infantil (pré-escola), a obrigatoriedade de observância dos 200 dias de efetivo trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima de 800h anuais, previstas no inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394/1996.

2.4 Quanto ao Plano de Ação Pedagógica 2021 da Rede Municipal de Ensino:

A análise do Plano de Ação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino mostrou que todos os itens solicitados foram contemplados no documento.

Na *Apresentação*, o documento registra a contextualização do momento pandêmico e explica que a escrita do plano se originou da análise do Relatório de 2020 da Rede Municipal de Ensino. A *Justificativa* apresenta o Parecer CME/NH nº 8/2020 e a Resolução CME/NH nº 16/2020 como balizadores da realização do documento.

O *Calendário Escolar* é apresentado em um mesmo formato e dias letivos para todas situações de ensino (presencial, não presencial e híbrido), bem como as diretrizes que organizam as escolas. O mesmo item mostra exemplo de como atender as crianças e estudantes no modelo híbrido, com modelo de revezamento e orientações específicas para cada etapa de ensino (Educação Infantil, Ensino



Fundamental e modalidade Educação de Jovens e Adultos). Não há a indicação do total de dias e horas letivas previstas para 2021 no corpo do texto. Estas informações constam somente no apêndice A (página 47). O Calendário Escolar é apresentado com a previsão de três diferentes modelos de ensino: presencial, híbrido e remoto, com a indicação de que a opção do modelo a seguir, dependerá da classificação da Região na qual Novo Hamburgo faz parte, no Modelo de Distanciamento Controlado do RS. Independente do modelo seguido, a carga horária prevista é de 4 horas/dia. A previsão do início do ano letivo é 01/03/2021 e o término em 17/12/2021, com recesso escolar de 26 a 30/07/2021. A Educação Infantil está dividida em dois semestres e o Ensino Fundamental em três trimestres, com total anual de 201 dias letivos; já a modalidade EJA, está organizada em dois semestres, totalizando 203 dias letivos em 2021. Os sábados letivos, planejamentos coletivos, conselhos de classe, pontes (04/06 e 11/10) e feriados (7 e 20/09) serão considerados letivos e ocorrerão de forma remota com atividades não presenciais, independente do modelo de calendário seguido.

Para o retorno presencial, a orientação é que cada equipe diretiva atente para a segurança física e mental do atendimento, colocando em ação o Plano de Contingência Local. O atendimento presencial está previsto para ocorrer de segunda a sexta-feira para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e segunda a quinta-feira na EJA, conforme previsto no Regimento Escolar. Também é reforçado que, com exceção da modalidade EJA que tem previsão de atividade não presencial todas as sextas-feiras, as demais crianças e estudantes realizarão atividades não presenciais, somente nos sábados letivos, dias de conselho de classe, pontes e planejamentos coletivos.

O ensino híbrido está caracterizado como retorno presencial parcial, na necessidade de escalonamento para o cumprimento do distanciamento físico apresentado no Plano de Contingência do COE-Municipal, com previsão de organização de grupos para escala de atividades presenciais semanais, alternando com atividades não presenciais, variando a quantidade de grupos, conforme número de estudantes e tamanho das salas de atendimento. Para Educação Infantil, após liberação para o atendimento presencial, está previsto o planejamento *online* da retomada com a equipe de profissionais, bem como a organização do espaço de forma

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



escalonada, antes de iniciar o atendimento físico das crianças na escola. Também está proposto período de adaptação e possibilidade de reorganização do agrupamento de crianças com diferentes faixas etárias, desde que respeitadas as orientações quanto ao número de crianças por profissional e a metragem, conforme legislação vigente, de modo que possa garantir um atendimento diário e contínuo, evitando o escalonamento. No Ensino Fundamental, o atendimento do Programa Move obedecerá a escala do ensino regular.

O ensino totalmente remoto ocorrerá na impossibilidade de retorno físico, com atividade não presencial.

No que se refere ao *Acolhimento*, está explicitada a concepção da Rede Municipal de Ensino sobre a temática, orientando para que as escolas façam um plano de transição e acolhimento, considerando o público, os processos de ensino e aprendizagem e os tempos e espaços que perpassam cada instituição, norteando as ações também no Plano de Contingência Local. No item *Organização, Planejamento e Ações Pedagógicas e Metodológicas*, foi orientado que todas as ações pedagógicas e administrativas realizadas no ano de 2021, estejam contempladas no Plano de Gestão Compartilhada de cada instituição, convergindo também com os protocolos do Plano de Contingência Local.

Nas *Estratégias e Recursos* constam ações de ordem de recursos humanos, tais como elaboração de Plano de Gestão Compartilhada, revisão do Plano de Contingência das escolas, continuidade da busca ativa, adequação do planejamento docente (conforme a modalidade de ensino adotada), qualificação de registros em relação ao processo de avaliação dos estudantes, aperfeiçoamento do uso de ferramentas tecnológicas virtuais já disponíveis para professores e estudantes da Rede Municipal de Ensino e continuidade da disponibilização de materiais impressos, conforme a necessidade das comunidades escolares. Assenta-se todas as estratégias citadas como necessárias ao funcionamento do próximo Ano Letivo, na perspectiva de ser sempre mais eficiente e qualificado.

A respeito da *Busca Ativa* (resgate dos estudantes e os respectivos responsáveis) está especificado que a ação de busca às crianças e estudantes será



constante, durante todo o ano, e traz quais as formas de busca podem ser realizadas na escola e quem é responsável por esta ação.

O item *Processos Avaliativos* aborda os instrumentos avaliativos que cada etapa de ensino pode utilizar para mensurar a aprendizagem, ocorrida trimestralmente/semestralmente, embasando a escrita na concepção de avaliação compreendida pela Rede Municipal de Ensino.

Quanto à *Repactuação Curricular para 2020-2021*, a etapa da Educação Infantil dividiu em 5 categorias suas ações educativas, norteando o processo de aprendizagem em 2021. O Ensino Fundamental explicitou, no mesmo item, que as ações pedagógicas se pautarão no diagnóstico das habilidades essenciais (encontradas no documento Marcos de Aprendizagem) que não foram contempladas em 2020, registrando também diferentes estratégias para alcançar as crianças/os estudantes. O Programa Municipal Movimentos e Vivências na Educação Integral (MOVE) é uma das principais estratégias para minimizar as defasagens na aprendizagem dos estudantes, essencialmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, oferecidos de forma presencial ou remota, conforme modelo de atendimento, no contraturno escolar.

2.4.1 A partir da leitura e análise do Plano de Ação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, o Conselho Municipal de Educação orienta que:

- a. No item Estratégias e Recursos do Plano de Ação Pedagógica 2021, a Secretaria Municipal de Educação possa prever propostas diferenciadas à comunidade escolar para o acesso à internet, pois se acredita que a previsão de tais ações agiriam como medidas compensatórias, diminuindo o déficit de aprendizagem dos estudantes, cujas famílias possuem renda per capita mais baixa e/ou encontram-se em situação de miserabilidade, em razão da pandemia Covid-19, conforme citado no Relatório Final 2020 da Rede Municipal de Ensino (nas páginas 15, 17, 24 e 27).
- b. De acordo com a organização de tempos apresentada no Plano de Ação 2021, entende-se que a avaliação da aprendizagem obedecerá aos Regimentos Escolares



da Rede Municipal de Ensino 2020-2022, aprovados pelo Parecer CME/NH nº 39/2019. Sendo assim, o adendo aos Regimentos Escolares, aprovado na Resolução CME/NH nº 16/2020, que foi validado para 2020 ou enquanto perdurasse a pandemia, será considerado somente para o Ano Letivo de 2020. Ressalta-se que, qualquer alteração necessária, por ainda nos encontrarmos na excepcionalidade da pandemia Covid-19, precisa passar por análise do Conselho Municipal de Educação.

c. O entendimento deste Colegiado quanto às formas escolhidas para organização dos Calendários compreende dois modelos distintos, executados a partir das orientações sanitárias de distanciamento controlado: o não presencial ou o híbrido, uma vez que mesmo podendo fazer o atendimento de forma presencial, complementar a carga-horária com atividades não presenciais, devido ao estado pandêmico.

d. As atividades não presenciais mediadas, ou não, por tecnologias digitais de informação e comunicação, que serão encaminhadas para efetivo cumprimento da carga horária aula, nos dias de Conselhos de Classe, Pontes e Planejamento Coletivo precisam conter o registro dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento/habilidades que se propõem, primando pela garantia dos padrões de qualidade essenciais a todas as crianças e estudantes, submetidos aos regimes especiais de ensino (não presencial e híbrido).

3 CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação define por:

- a. Aprovar os Relatórios Gerais Finais das Atividades do Ano Letivo 2020, das Mantenedoras pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.
- b. Solicitar que sejam observadas as orientações exaradas no Parecer CME/NH nº 8/2020, na Resolução CME/NH nº 16/2020, acerca da elaboração de relatório; e no

cmeducao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



item 2.1.1 deste parecer, para a realização dos Relatórios Gerais Finais das Atividades do Ano Letivo 2021 das Mantenedoras das Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, a serem entregues ao Conselho Municipal de Educação, ao término deste Ano Letivo.

c. Solicitar que sejam observadas as orientações exaradas no Parecer CME/NH nº 8/2020, na Resolução CME/NH nº 16/2020, acerca da elaboração de relatório; e no item 2.2.1 deste parecer, para a realização do Relatório Geral Final das Atividades do Ano Letivo 2021, da Rede Municipal de Ensino, a ser entregue ao Conselho Municipal de Educação, no término deste Ano Letivo.

d. Aprovar os Planos de Ação Pedagógica 2021 das Mantenedoras das Escolas de Educação Infantil Privadas, após o cumprimento do item 2.3.1, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de aprovação deste parecer, pelo Conselho Municipal de Educação.

e. Aprovar o Plano de Ação Pedagógica 2021, da Rede Municipal de Ensino.

f. Revogar as definições dos adendos dos Regimentos Escolares Padrões da Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, aprovados no Parecer CME/NH nº 08/2020 e na Resolução CME/NH nº 16/2020, a partir do Ano Letivo de 2021, ficando os mesmos válidos apenas para a excepcionalidade do Ano Letivo de 2020.

Aprovado, por unanimidade, em Sessão Ordinária, no dia 29 de abril de 2021.

Comissão Especial composta pelos seguintes Conselheiros Municipais de Educação:

Paulo Renato Thiele (Presidente)

Letícia Caroline da Silva Streit (Vice-Presidente e Coordenadora da Comissão Especial)

Adriana Bergold

Adriane Luísa Brévia

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Conselho Municipal de Educação



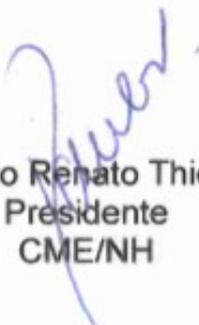
Carla Bezerra

Dânia Carenine da Silva

Rosane Ines dos Santos de Moura

Vanessa Rafaela Trierweiler Cargnin

Assessora Técnica Silvana Maria Ramos.



Paulo Renato Thiele
Presidente
CME/NH

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246

20

Parecer CME/NH nº 01/2021